

ATA DE REUNIÃO

Data: 25.08.2023

Local: Telepresencial

Presenças: Mariana Piccoli Lerina (coordenação);
Alexandre Modesto Farias, representante dos(as) servidores(as) negros(as);
Angie Catuscia Costa Miron, representante das servidoras mulheres;
Eliane Covolo Melgarejo, representante dos(as) magistrados(as);
Vânia Teresinha Oliveira Soutinho, representante dos(as) servidores(as) com deficiência;
Ramiro Santana Moreno López, representante da Ouvidoria;
Juíza do Trabalho Luciana Kruse, indicada pela AMATRA IV.

Horário: 10h15min - 11h45min

Pauta:

- i) Capacitação em Direito da Antidiscriminação (proposta de curso permanente na Ejud4 e cumprimento da Resolução 492/23 do CNJ);
- ii) Proposta de regulamentar teletrabalho para lactantes (proposta de ampliação do período previsto na Portaria TRT4 2.356/23);
- iii) Relato de violência doméstica em audiência no Foro de Sapiranga;
- iv) Política Judiciária Regional específica para formação e ocupação de cargos de chefia por pessoas negras;
- v) Denúncia de discriminação estética por três trabalhadoras terceirizadas;
- vi) Aquisição de aparelhos telefônicos com amplificação nas unidades em que há servidoras/es com perda auditiva;
- vii) Encaminhamento do assunto "*horário de atendimento das unidades nos jogos da Copa Mundial Feminina*" quanto ao retorno recebido da presidência;
- viii) Aquisição de cordões girassol para identificação de pessoas com deficiências ocultas (Lei 14.624/2023);
- ix) Uso do nome social no Pje;
- x) Roda de conversa sobre o filme da Barbie;

xi) Consulta entre servidoras/es nas eleições para administração do TRT;

xii) Aquisição das carteiras funcionais para Pessoas com Deficiência.

Aos 25 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10h15min, ocorreu reunião ordinária do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi conduzida pela Coordenadora do Comitê, Juíza Mariana Piccoli Lerina, registrando as seguintes deliberações pelo colegiado:

Os itens **i**, **ii** e **x** serão tratados na próxima reunião por força da ordem de prioridades e da extensão da pauta. O item **ix** igualmente será tratado na próxima reunião;

iii) O Comitê de Equidade foi procurado pelas colegas Patrícia Helena Alves de Souza e Lidia Schneider da Silva, respectivamente, juíza titular e diretora de secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Saporanga. Com a autorização da colega juíza é feito um relato do ocorrido. No dia 05/07/2023, em audiência, a reclamante de um dos processos que estavam na pauta relatou que estava sofrendo violência doméstica, sendo aquele ambiente o único possível de a parte provocar o sistema de justiça, pois seu companheiro não permitia que ela saísse de casa sozinha. A colega, diante do relato, adiou a audiência para que na próxima solenidade a vítima fosse atendida de forma reservada e segura.

Pelo Comitê foi acionada a Patrulha Maria da Penha que prestou todo atendimento no dia da audiência. Conduto, se observou a necessidade de que juízas/es e servidoras/es tenham conhecimento, por meio de comunicação de fácil acesso, sobre os canais de proteção à mulher em situação de violência para fazer o encaminhamento adequado de imediato, considerando que o trabalho e, portanto, a Justiça do Trabalho podem ser os únicos meios de acesso ao sistema de justiça.

O Comitê **requer, portanto, a elaboração pela unidade competente na confecção desses materiais de cartilha com informações dos canais de atendimento e denúncia de violência contra mulher**. Ainda, sugere que no material constem situações que podem e devem ser objeto de encaminhamento, e que haja divulgação do material nos canais de mídia do Tribunal.

O Comitê fica à disposição para colaborar com o conteúdo.

iv) a sugestão de construção de uma Política Judiciária Regional voltada à promoção da equidade racial será submetida ao coletivo de servidoras/es negras/os;

v) O Comitê de Equidade foi provocado, na pessoa de sua coordenadora, por força da ocorrência de discriminação estética em face de três trabalhadoras terceirizadas no setor de limpeza junto ao prédio sede. O ato foi cometido por Jesus, empregado da empresa JD Manutenções, que qualificou as trabalhadoras, em mais de uma oportunidade, de gordas. Em contato com o setor de fiscalização dos contratos foi informado que o único trabalhador com nome Jesus é Jesus do Carmo Balão. O relato também foi registrado pela coordenadora junto ao Subcomitê de Combate ao Assédio Moral e Sexual.

Diante do ocorrido, este Comitê **requer** seja:

a) notificada a empresa JD Manutenções sobre o ilícito que já houve, para que tome as devidas providências, à luz da cláusula vigésima terceira, alíneas “i” e “k” do contrato (Pregão Eletrônico nº 31/2021- PROAD 6256/2021 Contrato TRT4 nº 02/2022), entendendo-se que, por força da perspectiva de gênero que deve ser empregada nesse caso, haja vista a situação de vulnerabilidade de gênero e raça a que estão sujeitas as trabalhadoras, o relato das vítimas é suficiente para que a empresa prestadora de serviços seja cientificada;

b) Seja apresentada à empresa, em especial aos seus gestores, a Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT, com disponibilização de treinamento para que compreendam o conteúdo e a responsabilidade na sua observância;

c) seja adotada como política institucional a promoção de eventos às/aos trabalhadoras/es terceirizadas/os de conscientização sobre direitos e também sobre deveres em relação à observância da Política de Equidade e urbanidade no ambiente de trabalho;

d) seja divulgado a essas/es trabalhadoras/es sobre a existência do canal de denúncia de atos discriminatórios, haja vista que não possuem acesso às divulgações na mídia do TRT;

e) seja incluída cláusula em todos os contratos mantidos com empresas prestadoras de serviços com conteúdo de dever de observância da Política de Equidade seja em relação a

suas/seus empregadas/os, seja em relação às/aos empregadas/os de outras empresas, seja ainda em relação a quaisquer pessoas que trabalhem no ambiente da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

vi) Sobre a aquisição de aparelhos telefônicos com amplificação nas unidades em que há servidoras/es com perda auditiva o requerimento é no sentido de sejam identificadas as unidades em que há pessoas com tal deficiência e que sejam adquiridos aparelhos com essa funcionalidade, pois os novos não permitem plena acessibilidade;

vii) Resposta ao requerimento do Comitê sobre “horário de atendimento das unidades nos jogos da Copa Mundial Feminina”.

Neste ponto, considerando que houve requerimento desse Comitê, expresso e documentado dirigido por meio de comunicação funcional à presidência, resultado de deliberação havida em reunião extraordinária do colegiado sobre a necessidade de haver uma posição institucional de sobre o horário de unidades judiciárias e administrativas nos dias de jogos da Copa Mundial Feminina, de igual natureza do regramento sobre a Copa Mundial Masculina, **requer seja o Proad (n. 5403/2023) instaurado instruído com o documento por meio do qual se postulou a regulamentação.**

Destaca-se que o encaminhamento da demanda pelo Comitê ocorreu por meio de mensagem eletrônica, remetida pela representante das/os magistradas/os no colegiado, juíza Eliane Covolo Melgarejo, no dia 25/07/2023 às 18h29min. No dia seguinte, foi determinada abertura do respectivo Proad, às 11h50min, sem menção ao requerimento do Comitê.

Ainda que o regramento tenha sido editado e que a finalidade tenha sido atingida, entende-se importante, inclusive para instrução adequada do Proad 5403/2023, que seja restabelecida a cronologia dos fatos e que seja documentada a provocação do colegiado na edição do ato.

viii) Sobre a aquisição de cordões girassol para identificação de pessoas com deficiências ocultas (Lei 14.624/2023), pela coordenadora foi esclarecido que, segundo informações junto à Seção de Sustentabilidade, já está na pauta para compras;

Propõem-se que sejam adquiridos botons para aplicação no cordão das pessoas não-ouvintes, que assim desejem se identificar. Também **solicita-se seja divulgado pelos canais de comunicação do TRT a aquisição desses materiais, quando estiverem disponíveis;**

xi) Após trocas de ideias, se propôs que fosse deliberado se o tema é uma pauta do Comitê de Equidade. Mariana ponderou que não se verifica esse recorte na Política de Equidade e que o tema poderia ser objeto de deliberação no âmbito do Sindicato da categoria; Angie ponderou que servidoras/es são uma minoria oprimida no Tribunal, que não participam dos processos democráticos e que o Comitê poderia ser um acesso para essas discussões. Por ora, deliberou-se que o tema será levado para o âmbito do Sindicato e, conforme avanço, poderá ser trazido à pauta deste Comitê para deliberação sobre o que for proposto;

xii) Aquisição das carteiras funcionais para PCD: Relatou-se que a Seção de Sustentabilidade informou sobre a verificação de impressão de crachás com o símbolo da deficiência, mas que as carteiras funcionais seguem as normas da Resolução 133/2013 do CSJT.

Retoma-se o assunto sobre a emissão de carteiras funcionais com os símbolos das deficiências.

Não se olvida do conteúdo da Resolução 133/2013. Contudo, diante da regra do artigo 14, III, do Decreto 10.977/2022, **deliberou-se por se requerer seja solicitado ao CSJT autorização para emissão das carteiras funcionais, nos moldes facultados pelo referido Decreto.** Tal Decreto regulamenta a Lei 7.116/1983, que trata da expedição de Carteiras de Identidade, cujas regras, salvo melhor juízo, se aplicam às carteiras funcionais, diante da norma do artigo 4º, da Lei 12.774/2012, que dispõe que “As carteiras de identidade funcional emitidas pelos órgãos do Poder Judiciário da União têm fé pública em todo o território nacional”.

Reunião encerrada às 12h30min.

Ata redigida por Mariana Piccoli Lerina e aprovada oportunamente pelas/o presentes.